



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA
MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026

Ata da Trigesima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Angico-TO. Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, às 19:00 horas na sede própria da Câmara Municipal de Angico-TO, situada à rua Santa Catarina nº 49, centro, reuniram-se ordinariamente, sob a Presidência da Vereadora, **Apoliana Carneiro de Oliveira** e os demais vereadores, **Artur Ramos Dos Santos, Cleomam Pereira Lima, Denilton Gonçalves Santos, João José de Oliveira Filho, Rafael Borges dos Reis, Reginaldo Pereira Reis, e Waldonez Costa Araújo**. Faltou justificada do vereador **Raimundo Nonato Oliveira de Santana**. Havendo número legal e sobre a proteção de Deus a presidente declara início da sessão Ordinária. Em seguida a presidente convocou o primeiro secretário o vereador **Artur Ramos Dos Santos** para fazer a leitura bíblica e oração da noite. Logo após convocou o vereador **João José de Oliveira Filho** para substituir o segundo secretário o vereador **Raimundo Nonato Oliveira de Santana**, convocando o mesmo para fazer a chamada nominal dos vereadores e havendo quórum conforme a chamada nominal com a presença de **oito (08)** vereadores no plenário a presidente declara aberta a presente sessão ordinária. Logo após, a presidente convocou a secretária **Janayane Gonçalves** para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada com unanimidade. Em continuidade aos trabalhos a presidente agradeceu a Deus por mais uma noite de trabalho nesta augusta casa de leis, cumprimentou os nobres pares vereadores e os funcionários da casa e aos visitantes. Em seguida a presidente deliberou abrir o **Pequeno Expediente** e concedeu a palavra a quem desejasse fazer uso. Não havendo orador e nem uso da palavra, a presidente prosseguiu para o **Grande Expediente** e franqueou a palavra a quem desejasse fazer uso. Não havendo orador e nem uso da palavra. Dando continuidade aos trabalhos a presidente colocou os **pareceres para segunda e última votação. O parecer da relatoria da Comissão de Constituição, Legislação justiça e Redação Final (CCLJRF)** ao “**Projeto de Lei Nº 09/2025** de autoria do Poder Executivo “**PRORROGA, ATÉ 30 DE JULHO DE 2026, A VIGENCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 22 JUNHO DE 2015.**” Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O parecer da Comissão de Constituição, Legislação justiça e Redação Final (CCLJRF)** em análise ao “**Projeto de Lei Nº 09/2025**. Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Relatoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, fiscalização e Controle (CFOTFC)**. Ao “**Projeto de Lei Nº 09/2025** de autoria do Poder Executivo “**PRORROGA, ATÉ 30 DE JULHO DE 2026, A VIGENCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 22 JUNHO DE 2015.**” Para segunda e última discursão e não havendo discussão, para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, fiscalização e Controle (CFOTFC)**. Em análise “**Projeto de Lei Nº 09/2025** Para segunda e última discursão e não havendo discussão Para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. O

Parecer da Relatoria da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social (CECCDSAS) ao Projeto de Lei Nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo "PRORROGA, ATÉ 30 DE JULHO DE 2026, A VIGENCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 22 JUNHO DE 2015 Para segunda e última discursão e não havendo discussão Para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social (CECCDSAS) em análise ao mesmo "Projeto de Lei Nº 09/2025.** Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. E o **Projeto de Lei Nº 09/2025** de autoria do Poder Executivo **"PRORROGA, ATÉ 30 DE JULHO DE 2026, A VIGENCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 241 DE 22 JUNHO DE 2015.** " Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final (CCLJRF) ao 'Projeto de Lei Nº 10/2025** de autoria do Poder Executivo **"Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Regionalizado em Família Acolhedora pra Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, e dá outras providencias.** " Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O parecer da Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final (CCLJRF) em análise ao 'Projeto de Lei Nº 10/ 2025.** Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Relatoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, fiscalização e Controle (CFOTFC). Ao 'Projeto de Lei Nº 10/2025** de autoria do Poder Executivo **"Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Regionalizado em Família Acolhedora pra Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, e dá outras providencias** Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, fiscalização e Controle (CFOTFC).** Em análise ao mesmo **'Projeto de Lei Nº 10/2025** Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Relatoria da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social (CECCDSAS). Ao 'Projeto de Lei Nº 10/2025** de autoria do Poder Executivo **"Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Regionalizado em Família Acolhedora pra Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, e dá outras providencias.** " Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. **O Parecer da Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social (CECCDSAS) em análise ao mesmo 'Projeto de Lei Nº 10/2025.** Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. E o **'Projeto de Lei Nº 10/2025** de autoria do Poder Executivo **"Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Regionalizado em Família Acolhedora pra Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, e dá outras providencias.** " Para segunda e última discursão e não havendo discussão para segunda e última votação, e foi aprovado com unanimidade. *Não havendo nada mais a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão ordinária e marcou outra para o dia 15 de setembro de 2025, convocando a*

secretária Janayane Gonçalves para redigir a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos.



Apoliana Carneiro de Oliveira
Vereadora/ Presidente



João José de Oliveira Filho
Vereador/Vice-Presidente

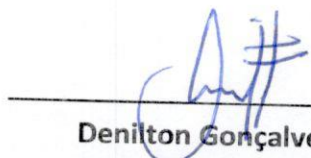


Artur Ramos dos Santos
Vereador/1º Secretário

Raimundo Nonato Oliveira de Santana
Vereador/2º Secretário



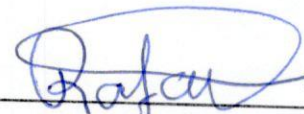
Cleomam Pereira Lima
Vereador



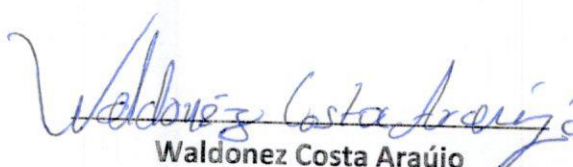
Denilton Gonçalves Santos
Vereador



Reginaldo Pereira Reis
Vereador



Rafael Borges dos Reis
Vereador



Waldonez Costa Araújo
Vereador

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA
MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18
ADM: 2025/2026